



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2004.

CONDADO - PB., Em 01 de dezembro de 2004.

Nº 258/2004.

Lei nº 258/2004.

Condado – PB, em 01 de dezembro de 2004.


Autoriza a denominação do Conjunto Habitacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Conjunto Habitacional, localizado no conhecido Bairro do Alto como Conjunto Frei Damião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado – PB, em 01 de dezembro de 2004.

  
ANTONIO DE PADUA LIMA  
- Prefeito Constitucional -